



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **faz público que, tendo-se realizado no dia 21 de fevereiro de 2025, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as atas números 02/2025 e 03/2025, correspondentes às suas reuniões dos dias 24 de janeiro e 07 de fevereiro 2025.
2. A Câmara tomou conhecimento da 6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.
3. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Trás-do-Outeiro do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Baile de Carnaval 2025”, a ter lugar no próximo dia 28 de fevereiro de 2025.
4. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena de A-dos-Negros do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização da festa de Dj’s “Back to Matinés Party”, a ter lugar nos próximos dias 08 e 09 de março de 2025.
5. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a comparticipação de medicamentos referente ao processo familiar n.º 10.
6. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a comparticipação de medicamentos referente ao processo familiar n.º 12.
7. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a comparticipação de medicamentos referente ao processo familiar n.º 274.
8. A Câmara, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 5.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, deliberou, por maioria, o seguinte:
  - a) Designar o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Filipe Miguel Alves Correia Daniel, como Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) do Município de Óbidos, cujas funções deverão ser exercidas de modo independente e com autonomia decisória, dispondo da informação e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho desta função.
  - b) Designar o Vereador nomeado Vice-Presidente da Câmara Municipal, como substituto do Responsável pelo Cumprimento Normativo, nas suas faltas e impedimentos.
  - c) Publicar as presentes nomeações no jornal oficial, Diário da República, bem como na página eletrónica do Município, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

9. A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a celebração do Protocolo de colaboração entre o Município de Óbidos e a Associação para a Promoção e Apoio à Inovação e Desenvolvimento nos Setores do Turismo, do Alojamento Turístico e da Restauração e Bebidas (AHRESP SERVIÇOS II) no âmbito da implementação da «Plataforma Nacional do Chocolate», nos termos constantes da proposta da minuta de Protocolo de Colaboração para a Implementação da Plataforma Nacional do Chocolate.

**Aprovação em minuta** – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estílo nos termos legais e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Óbidos: <https://www.cm-obidos.pt/> .

Óbidos, 24 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel